Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.299, de 25 de setembro de 2013

Declara de utilidade pública a Comunidade Assistencial Filadélfia Piedade.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, a Comunidade Assistencial Missão Filadélfia Piedade, entidade assistencial sem fins lucrativos, sediada neste Município no Bairro Boa Vista, inscrita no CPNJ sob nº 14.886.131/0001-22.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 16 de setembro de 2013.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Vereador Samuel de Oliveira Guimarães, Cláudio Eduardo Silva Nadaleto e Alexandre Mauro Freire Gomes